



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Município de Sério/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2026 Tipo de julgamento; menor preço por item Abertura: 17/06/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no QuadroMural no período de: _____/05/2025 a ____/06/2025 Vagner Capoani Assinatura do Responsável
--	--

O Prefeito de Sério, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, mediante o Pregoeiro Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º. 5437/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para registro de preços para aquisição de produtos materiais de copa, cozinha e higienização**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete.
DATA E HORA DE INICIADAS PROPOSTAS:	12:00 HORAS DO DIA 29/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 12/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 17/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 17/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 – OBJETO

2.1 2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E HIGIENIZAÇÃO**, com validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, prorrogável por igual período, devendo ser ofertado conforme condições, descrição e quantidades constantes do termo de referência anexo I deste edital.

2.2. - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 **A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.7.**

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

3.2. desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.1.2. A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sérió, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descrição detalhada do objeto do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Após a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado deverá anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documentação, em consonância com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do termino do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de apresentação da proposta, constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no objeto.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (dez) centavos de real.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da LEI Nº 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a fase de negociação não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

8.2.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.2.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

de funcionalidade dispon\u00edvel no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de n\u00e3o aceita\u00e7\u00e3o da proposta.

8.5.1 - O prazo estabelecido poder\u00e1 ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicita\u00e7\u00e3o escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 - Dentre os documentos pass\u00edveis de solicita\u00e7\u00e3o pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter\u00edsticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced\u00eancia, al\u00e9m de outras informa\u00e7\u00f5es pertinentes, a exemplo de cat\u00e1logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr\u00f4nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju\u00edzo do seu ulterior envio pelo sistema eletr\u00f4nico, sob pena de n\u00e3o aceita\u00e7\u00e3o da proposta.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar\u00e1 a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classifica\u00e7\u00e3o.

8.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender\u00e1 a sess\u00e3o, informando no "chat" a nova data e hor\u00e1rio para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poder\u00e1 encaminhar, por meio do sistema eletr\u00f4nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obten\u00e7\u00e3o de melhor pre\u00e7o, vedada a negocia\u00e7\u00e3o em condi\u00e7\u00f5es diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Tamb\u00e9m nas hip\u00f3teses em que o Pregoeiro n\u00e3o aceitar a proposta e passar \u00e0 subsequente, poder\u00e1 negociar com o licitante para que seja obtido pre\u00e7o melhor.

8.8.2 - A negocia\u00e7\u00e3o ser\u00e1 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Sendo item n\u00e3o exclusivo para a participa\u00e7\u00e3o de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n\u00e3o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar \u00e0 subsequente, haver\u00e1 nova verifica\u00e7\u00e3o, pelo sistema, da eventual ocorr\u00eancia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n\u00b0 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 - Encerrada a an\u00e1lise quanto \u00e0 aceita\u00e7\u00e3o da proposta, o pregoeiro verificar\u00e1 a habilita\u00e7\u00e3o do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITA\u00c7\u00c3O

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilita\u00e7\u00e3o, bem como as condi\u00e7\u00e3o pr\u00e9via ao exame da documenta\u00e7\u00e3o constam do ANEXO I - TERMO DE REFER\u00caNCIA deste edital e ser\u00e3o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances

10 - IMPUGNA\u00c7\u00c3O AO ATO CONVOCAT\u00d3RIO

10.1 - At\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS antes da data designada para a abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, qualquer pessoa poder\u00e1 impugnar este Edital.

10.2 - A IMPUGNA\u00c7\u00c3O DEVER\u00c1 ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETR\u00d4NICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 - Caber\u00e1 ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons\u00e1veis pela elabora\u00e7\u00e3o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna\u00e7\u00e3o no prazo de at\u00e9 02 (DOIS) DIAS \u00daTEIS contados da data de recebimento da impugna\u00e7\u00e3o.

10.4 - Acolhida a impugna\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 definida e publicada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame.

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licit\u00e1torio dever\u00e3o ser enviados ao Pregoeiro, at\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS anteriores \u00e0 data designada para abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, exclusivamente por meio eletr\u00f4nico via internet, em campo pr\u00f3prio do Sistema Portal de Compras P\u00fablicas no endere\u00e7o eletr\u00f4nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6 - A resposta \u00e0 impugna\u00e7\u00e3o ou ao pedido de esclarecimento ser\u00e1 divulgada em s\u00edtio eletr\u00f4nico oficial no prazo de at\u00e9 3 (tr\u00eas) dias \u00fasteis, limitado ao \u00faltimo dia \u00fasil anterior \u00e0 data da abertura do certame.

10.7 - As respostas \u00e0s impugna\u00e7\u00f5es e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de



Rep\u00fablica Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

ordem geral, ser\u00e3o cadastradas no s\u00edtio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8 - N\u00e3o ser\u00e3o conhecidas as impugna\u00e7\u00f5es apresentadas ap\u00f3s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante n\u00e3o habilitado legalmente ou n\u00e3o identificado no processo para responder pela proponente.

10.9 - A peti\u00e7\u00e3o de impugna\u00e7\u00e3o apresentada por empresa deve ser firmada por s\u00f3cio, pessoa designada para a administra\u00e7\u00e3o da sociedade empres\u00e1ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores altera\u00e7\u00f5es, se houver, do ato de designa\u00e7\u00e3o do administrador, ou de procura\u00e7\u00e3o p\u00fablica ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caber\u00e1 recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar** sua inten\u00e7\u00e3o de interpor recurso, atrav\u00e9s de formul\u00e1rio pr\u00f3prio do Sistema Eletr\u00f4nico, ap\u00f3s o t\u00e9rmino da sess\u00e3o de lances.

11.2. Em caso de recurso ser\u00e1 aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifesta\u00e7\u00e3o imediata e motivada do licitante importar\u00e1 a decad\u00eancia do direito de recurso e adjudica\u00e7\u00e3o do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decis\u00e3o do Pregoeiro n\u00e3o ter\u00e1 efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importar\u00e1 a invalida\u00e7\u00e3o apenas dos atos insuscet\u00edveis de aproveitamento.

11.6. N\u00e3o ser\u00e3o conhecidos os recursos interpostos ap\u00f3s os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decair\u00e1 do direito de impugnar perante \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, os termos desta licita\u00e7\u00e3o, aquele que aceitando-ossem obje\u00e7\u00e3o, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hip\u00f3tese em que tal comunica\u00e7\u00e3o n\u00e3o ter\u00e1 efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESS\u00c3O P\u00daBLICA

12.1 - A sess\u00e3o p\u00fablica poder\u00e1 ser reaberta:

12.1.1 - Nas hip\u00f3teses de provimento de recurso que leve \u00e0 anula\u00e7\u00e3o de atos anteriores \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica precedente ou em que seja anulada a pr\u00f3pria sess\u00e3o p\u00fablica, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e3o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceita\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n\u00e3o assinar o contrato, n\u00e3o retirar o instrumento equivalente ou n\u00e3o comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \u00a71\u00b0 da LC n\u00b0 123/2006. Nessas hip\u00f3teses, ser\u00e3o adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes dever\u00e3o ser convocados para acompanhar a sess\u00e3o reaberta.

12.2.1. - A convoca\u00e7\u00e3o se dar\u00e1 por meio do sistema eletr\u00f4nico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licit\u00e1torio.

12.2.2. - A convoca\u00e7\u00e3o feita por e-mail dar-se-\u00e1 de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICA\u00c7\u00c3O E HOMOLOGA\u00c7\u00c3O

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licita\u00e7\u00e3o.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obriga\u00e7\u00f5es da Contratante e da Contratada s\u00e3o as estabelecidas no Termo de Refer\u00eancia;

15 - SAN\u00c7\u00d5ES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- V. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- VI. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sérgio/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió

14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

17.1 – A dotação orçamentária bem como as condições de pagamento estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital

18 – DA ENTREGA ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

18.1– Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sérió, exclusivamente por e-mail.

19.2.1 – Segunda a Sextas-Feiras, durante horário de expediente;

19.3.2 - Manhã: 08:00 às 12:00

Tarde : 13:15 às 17:00

19.4.3 – licitacoes@serio.rs.gov.br

19.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo I).

19.5.1 – O contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato quando solicitado pela direção, caso não o fizer perde o direito de contratar com o Município de Sérió/RS, estando sujeito as penalidades previstas neste edital.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.10. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sempre que caiba indenização de qualquer espécie.

Sério, 27 de maio de 2026

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito





ANEXO I

TERMO DE REFER3NCIA N3 02/2026

Setor requisitante: Secretaria Municipal Da Administra33o

CAP3TULO I

DA DEFINI33O DO OBJETO

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Refer3ncia 3 a contrata33o de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais de copa, cozinha e higieniza33o, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administra33o P3blica Municipal, conforme condi33es, quantidades e exig3ncias estabelecidas neste instrumento.

A contrata33o ser3 realizada por meio de Preg3o Eletr3nico, utilizando o Sistema de Registro de Pre3os – SRP, com julgamento pelo menor pre3o por item, nos termos da Lei Federal n3 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A contrata33o justifica-se pela necessidade cont3nua de fornecimento de materiais de copa, cozinha e higieniza33o indispens3veis 3 manuten33o das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao p3blico das Secretarias Municipais.

Os itens s3o essenciais para garantir condi33es adequadas de limpeza, higiene, conserva33o dos ambientes p3blicos, preparo e acondicionamento de alimentos e suporte 3s rotinas de trabalho dos servidores.

Considerando o consumo cont3nua e vari3vel dos produtos, a ado33o do Sistema de Registro de Pre3os possibilita aquisi33es parceladas conforme a demanda da Administra33o, promovendo economicidade, efici3ncia administrativa e melhor gest3o dos estoques.

3. ESPECIFICA33O DOS ITENS

Item	Qunt.	Un	Descri33o	Valor unit3rio estimado
1.	950	KG	A333car cristal, embalagem de 2 Kg.	\$9,06
2.	1.580	UNID	3GUA SANIT3RIA – Composi33o m3nima: hipoclorito de s3dio, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% no m3nimo – Embalagem pl3stica de 01 litro, opaca, dotada de tampa com lacre, r3tulo contendo data de fabrica33o e validade m3nima de 06 meses.	\$3,54
3.	758	UNID	3LCOOL – 3lcool, tipo et3lico hidratado, concentra33o 92,8 INPM. Aplica33o: uso institucional. Frasco de 1 litro.	\$7,55
4.	111	UNID	3LCOOL 70 – Gal3o de 3lcool 70, contendo 5 litros, data de fabrica33o, dados e informa33es da empresa.	\$6,49
5.	245	UNID	Alvejante sem cloro 5 litros.	\$11,68
6.	260	UNID	AMACIANTE DE ROUPA CONCENTRADO – 2 litros, com c3psula ativas. AROMAS VARIADOS.	\$5,33
7.	47	UNID	BALDE DE PL3STICO – Com al3a de metal resistente. Capacidade para 10 litros. Cor cinza ou semelhante. Medidas aproximadas de 24 cm de altura x 30 cm de di3metro de boca x 21 cm de di3metro de base.	\$14,25



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



8.	20	UND	BALDE DE PLÁSTICO – Com alça de metal resistente. Capacidade para 30 litros. Cor cinza ou semelhante. Medidas aproximadas de 39 cm de altura x 33 cm de diâmetro de boca.	\$20,62
9.	30	UNID	Café gourmet em grãos 100% arábica, especial para maquinas de café expresso, embalagem 1 Kg.	\$109,78
10.	407	UNID	Café solúvel granulado, forte 100% embalagem 200g.	\$29,25
11.	690	UNID	Café torrado e moído torra média tradicional, intensidade 8, pacote contendo 500g.	\$36,12
12.	710	UNID	Caixinha de chá misto, contendo 10 saquinhos envelopados, peso liquido 10 gramas. Nos sabores, CAMOMILA, FUNCHO, ERVA DOCE, MELISSA, CAMOMILA COM ANIS ESTRELADO, HORTELÃ, HORTELÃ E LIMÃO COM GENGIBRE. 100 UNIDADES DE CADA SABOR.	\$4,55
13.	60	UNID	Cloro em gel 500 ml.	\$10,00
14.	12	UNID	Conjunto MOP 60cm x 15cm, composto por cabo de alumínio, refil e amarração, cabo de alumínio anodizado, tamanho 1,40mt x 22mm de diâmetro, armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílicos.	\$96,83
15.	90	UNID (TIRA)	COPOS DE ISOPOR – Branco, com capacidade de 180 ml, embalagem contendo 25 unidades por tira.	\$7,18
16.	710	UNID (TIRA)	COPOS DESCARTÁVEIS - cor transparente, resistente com capacidade mínima de 200ml, 100 unidades, padrão ABNT, Atóxico, polipropileno (pp)	\$5,89
17.	92	UNID (TIRA)	COPOS DESCARTÁVEIS – Cor transparente, resistentes com capacidade mínima de 300 ml, atóxico, em embalagem de 100 unidades, padrão da ABNT, polipropileno (pp)	\$7,64
18.	352	UNID	DESENGORDURANTE – Para limpeza de gordura acumulada. Limpador líquido, frasco de 500ml. Composição: Lauril éter, sulfato de sódio, álcool graxo etoxilizado, éter glicólico, água e perfume. Validade mínima de 1 ano.	\$9,78
19.	770	UND	DESINFETANTE – Líquido. Embalagem contendo 2 litros, ação bacteriana e germicida, para limpeza pesada e uso geral. Composição básica, cloreto de alquil., dimetil, benzil, amônio 0,52% aspecto físico líquido, limpeza profunda. Possuir aroma agradável, ser inócuo é pele, completa solubilidade a água. Contendo no rótulo data de fabricação e validade mínima de 12 meses. Caixa com 6 unidades cada. Aromas variados.	\$11,56



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



20.	876	UNID	DETERGENTE L3quido – Acondicionado em embalagem 500ml concentrado. Produto indicado para remo33o de gorduras e sujeiras de utens3lios. Composi33o: componente ativo, glicerina, coadjuvantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragr3ncia e ve3culo, linear alquibenzeno, sulfonato de s3dio e tenso ativo biodegrad3vel. Dever3 constar no produto: dados de identifica33o do fabricante, data de validade e modo de usar, n3mero do lote e data de fabrica33o. Dever3 ter no m3nimo 1 ano de validade.	\$2,33
21.	22	UNID	Escova para lavar roupas.	\$2,95
22.	81	UNID	ESCOVA SANIT3RIA COM SUPORTE – Em pl3stico, cerdas firmes, formato arredondado.	\$17,93
23.	190	UNID	ESFREG3O DE A3O – esponja de a3o inox, filamento roli3o, para remover sujeira pesada, embalagem contendo 1 unidade de 10 gramas.	\$2,56
24.	180	UNID	ESPONJA DE L3 DE A3O – Esponja para limpeza de panelas e lou3a pesada, composta de a3o carbono, primeira linha. Embalagem com 8 unidades.	\$3,22
25.	960	UNID	ESPONJA DUPLA – FACE multiuso, primeira qualidade, em espuma de poliuretano com bactericida e fibra sint3tico com abrasivo. Medidas: 110mm x 74mm x 23mm. Embalagens com quatro unidades cada.	\$2,22
26.	360	UNID	FILTRO PARA BOMBA DE CHIMARR3O – Embalagem contendo 2 unidades.	\$2,83
27.	80	UNID	GARFOS DESCART3VEIS – Para sobremesa, em material at3xico, embalagem contendo 50 unidades.	\$2,91
28.	32	UNID	Garrafa t3rmica de 1,8 litros, de inox, com amplo de vidro, que conserva bebidas quentes e frias bom sistema de abertura da tampa de v3lvula. O Bocal (abertura superior) com di3metro m3nimo de 5 cm , facilitando higieniza33o e reposi33o de l3quidos;	\$117,95
29.	318	UNID	Gel adesivo sanit3rio contendo 7 doses, com aplicador, aromas variados.	\$14,96
30.	47	PCT	GRAMPO DE ROUPA – Prendedor de roupa de madeira para varal, contendo 12 unidades, de madeira de reflorestamento e a3o galvanizado, resistente e duradouro.	\$2,82
31.	220	UNID	GUARDANAPO DE PAPEL – Guardanapo confeccionado em papel absorvente, folha simples, medindo 29,5 cm x 29,5 cm, 100% de fibras celul3sicas na cor branca, na embalagem dever3 constar data de fabrica33o e n3mero de lote. 50 folhas por embalagem.	\$1,84



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



32.	295	UNID	Hipoclorito de S3dio – Cloro, com aspecto l3quido e l3mpido, de cor amarela, com pH sol 10% a 25°C de 10,0 – 12,5, densidade(g/cm ³) de 1,160 – 1,240, sol3vel em 3gua, Hipoclorito de S3dio m3nimo de 10%, com alcalinidade % NaOH m3ximo de 1,5, Ferro ppm Fe 0-3, Merc3rio ppb Hg 0-300, acondicionado em bombonas de 25(vinte e cinco) Kg cada. 5 LITROS	\$53,3
33.	93	UNID	ISQUEIRO – Corpo revestido em pl3stico, dimens3o de 7,5cm, com acendedor g3s embutido, descart3vel.	\$5,92
34.	249	UNID	LIMPA VIDROS – com 3lcool, gatilho e fragr3ncia agrad3vel. Cristal. Secagem r3pida. Embalagem com 500 ml do produto.	\$21,75
35.	430	UNID	LIMPADOR CONCENTRADO LIMPEZA GERAL – 500ml, tenso ativo biodegrad3vel.	\$2,97
36.	48	UNID	Lixeira pl3stica 100 litros, com tampa.	\$133,22
37.	46	UNID	Lixeira pl3stica 62 litros, com tampa.	\$60,16
38.	26	UNID	Lixeira vazada metal, 18 litros.	\$29,36
39.	100	UNID	LUSTRA M3VEIS – 3 base de 3leos minerais e vegetais, frasco pl3stico com tampa abre e fecha. Composi3o de ceras naturais, embalagem de 200ml, com fabrica3o e validade m3nima de 1 (um) ano. Aromas variados.	\$8,78
40.	33	CX	LUVA DE VINIL – Luvas para procedimento n3o cir3rgico, em vinil transparente, n3o est3ril, descart3vel, sem talco, ambidestras, embaladas em caixas com 100 unidades. A embalagem dispensadora dever3 possuir um sistema de abertura que evite a exposi3o das luvas que est3o na caixa, mesmo depois da aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem. Tamanho M.	\$22,16
41.	323	CX	LUVA L3TEX – De procedimento para a prote3o do profissional, em l3tex 100% natural, n3o est3ril, resistentes, com tens3o de ruptura m3nima, totalmente imperme3vel 3 3gua e a outros flu3dos, superf3cie lisa. Tamanho M, caixa com 50 pares.	\$26,62
42.	110	CX	LUVA L3TEX – De procedimento para a prote3o do profissional, em l3tex 100% natural, n3o est3ril, resistentes, com tens3o de ruptura m3nima, totalmente imperme3vel 3 3gua e a outros flu3dos, superf3cie lisa. Tamanho P, caixa com 50 pares.	\$27,65
43.	91	CX	LUVA L3TEX – De procedimento para a prote3o do profissional, em l3tex 100% natural, n3o est3ril, resistentes, com tens3o de ruptura m3nima, totalmente imperme3vel 3 3gua e a outros flu3dos, superf3cie lisa.	\$26,67



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			Tamanho G, caixa com 50 pares.	
44.	110	PAR	LUVAS - Luva para limpeza. Composi33o: Borracha de l3t3x natural, com revestimento interno, refor33ada, com superf3cie externa antiderrapante. Tamanho Pequeno.	\$5,99
45.	160	PAR	LUVAS - Luva para limpeza. Composi33o: Borracha de l3t3x natural, com revestimento interno, refor33ada, com superf3cie externa antiderrapante. Tamanho Grande.	\$6,17
46.	233	PAR	LUVAS – Luva para limpeza. Composi33o: Borracha de l3t3x natural, com revestimento interno, refor33ada, com superf3cie externa antiderrapante. Tamanho M3dio.	\$8,48
47.	102	UNID	Mega Pan3o Ch3o Esfreg3o Alvejado Absorvente 80x90cm	\$6,62
48.	13	UND	MEXEDOR DE CAF3 – Com 11 cm de comprimento e fabricado em pl3stico de alta qualidade. PACOTE COM 500 UNIDADES.	\$6,77
49.	163	UND	Multi inseticida aerossol, uso dom3stico, eficaz contra moscas, baratas, mosquitos, formigas, escorpi3es e aranhas. Desenvolvido em base aquosa, contendo no r3tulo data de fabrica33o e validade m3nima de doze meses. Embalagem contendo 300ml. CAIXAS COM 12 UNID	\$13,23
50.	120	UNID	NAFTALINA – 100% em bolas, embalagem com 50 gramas.	\$2,14
51.	762	UNID	ODORIZADOR DE AMBIENTES – Odorizador em aerossol, contendo 360 ml, nos aromas de “floral”, “brisa”, “p3talas de rosa” e “cravo e canela”. (Exceto “lavanda”), contendo no r3tulo data de fabrica33o e validade m3nima de 12 (doze) meses. Caixa com 12 unidades.	\$7,7
52.	45	UNID	P3 COLETORA DE LIXO EM PL3STICO – Com coletor medindo aproximadamente 26 cm x 20 cm x 15 cm, ambos de pl3stico resistente.	\$2,8
53.	4	UND	PALITO DE DENTE EM BAMBU NATURAL – embalados um a um, caixa com 1000 unidades.	\$13,36
54.	210	UNID	PANO DE LIMPEZA - Pano de tecido (saco alvejado, 100% algod3o, medindo 50x80cm.	\$3,75
55.	24	UNID	PANO MULTIUSO EM ROLO – Embalagem com 600 panos fabricados com poli3ster hidrofilitado picotado a cada 50 cm, nas cores azuis ou laranjas, de alta resist3ncia, reutiliz3vel e com dimens3o de 28 cm de altura.	\$75,55
56.	145	UNID	PAPEL ALUM3NIO – Folha de alum3nio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,50 MT de comprimento, embalagem sem furos e sinais de oxida33o. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto at3 seu uso. Embalagem dever3	\$4,86



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			conter externamente os dados de identifica33o e proced3ncia.	
57.	225	FARDO	PAPEL HIGI3NICO FOLHA DUPLA – cor branco, de qualidade, macio, absorvente, picotado, neutro, folha dupla, de fibras naturais, embalado em pacote com 4 rolos de 30m x 10cm. Em fardos de 16 pacotes, totalizando 64 rolos.	\$62,9
58.	15	FARDO	Papel higi3nico premium, (gruta) tamanho M X CM (30 X 10 cm) fardo com 8 rolos. Com colora33o branco.	\$55,94
59.	190	FARDO	PAPEL TOALHA EM ROLO de celulose vegetal, 100% fibra celul3sica. Alta qualidade, picotado, folha de 20cm x 22,0cm. Pacote com 02 rolos, cada com 60 folhar, fardo de 12 pacotes.	\$51,37
60.	278	FARDO	PAPEL TOALHA PARA M3OES – Papel toalha branco Inter folhas p/ banheiro 100% fibras naturais, celulose virgem – pacotes com 1000 folhas, com dimens3es m3nimas de 20cm x 20cm, fardos com 05 pacotes totalizando 5.000 folhas por fardo.	\$49,97
61.	255	CX	PASTILHA ADESIVA – Odorizador sanit3rio, fragr3ncias diversas, caixa contendo 3 unidades. Embalagem dever3 constar a data de fabrica33o, validade (m3nimo de 12 meses) e n3mero do lote.	\$5,72
62.	232	UNID	PEDRA SANIT3RIA – Com gancho firmador. Possuir fragr3ncias diversas, especialmente selecionadas para manter banheiros perfumados. Embalagem com no m3nimo 35g. Descart3vel, higi3nico e pr3tico de usar. Dever3 vir acompanhada de uma rede protetora, que impe3a que o produto caia no vaso sanit3rio, evitando entupimentos. Embalagem com os dados de identifica33o, n3mero de lote e proced3ncia, bem como a data de fabrica33o e validade.	\$2,26
63.	240	UNID	PRATOS DESCART3VEIS – Raso, 15cm de di3metro, n3o t3xico, embalagem com 10 unidades.	\$2,4
64.	60	UND	PRATOS DESCART3VEIS – Raso, 21 cm de di3metro, n3o t3xico, embalagem com 10 unidades.	\$3,41
65.	9	UNID	Refil MOP p3 composto por fios 100% acr3licos, 60cm x 15cm – caracter3sticas adicionais: embalado de forma que proteja sua estrutura em movimenta33es e armazenagem. Luva composta por fios 100% acr3licos que permitam est3tica natural com resultados superiores na reten33o de part3culas, ponta dobrada. Parte superior confeccionada com tecido sint3tico lav3vel e de f3cil secagem. Pode ser lavado diversas vezes. Resistente ao encolhimento. Sistema de fechamento por la3os.	\$26,26



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



66.	53	UNID	RODO ABRASIVO LAVA PISO/AZULEJO – Espuma de poliuretano e fibra sint\u00e9tica. Sem cabo. Para remo\u00e7\u00e3o de res\u00edduos de azulejo, parede e piso (esponja multiuso).	\$10,2
67.	47	UNID	RODO M\u00c9DIO - com borracha dupla EVA, para ades\u00e3o a superf\u00edcies, com 60 cm e com 1,2m de comprimento.	\$9,67
68.	55	UNID	SAB\u00c3O EM BARRA – Ess\u00eancia coco ou glicerina, embalagem contendo 1 unidade de 200 gramas.	\$5,4
69.	390	UNID	SAB\u00c3O EM P\u00d3 – com 1000 g, embalado em caixas de papel. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utiliza\u00e7\u00e3o, data de fabrica\u00e7\u00e3o e n\u00famero do lote e data de validade.	\$12,3
70.	302	UNID	SABONETE L\u00cdQUIDO – Aspecto f\u00edsico l\u00edquido viscoso, cremoso, embalagem individual contendo 1000 ml, com data de fabrica\u00e7\u00e3o e validade m\u00ednima de 12 meses. Aromas variados.	\$22,25
71.	1660	PCT	SACO PRETO PARA LIXO – Com capacidade para 100 litros, 0,14 micras, classe 1, tipo B, refor\u00e7ado, composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 05 unidades. Que atenda \u00e0 norma NBR 9191:2002 do INMETRO. Dever\u00e1 ser apresentada amostra do produto.	\$3,11
72.	325	PCT	SACO PRETO PARA LIXO – Com capacidade para 15 litros, classe 1, tipo B, composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Que atenda \u00e0 norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	\$2,78
73.	57	UNID	SACO PRETO PARA LIXO – Com capacidade para 200 litros, 0,14 micras, classe 1, tipo B, refor\u00e7ado, composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 50 unidades. Que atenda \u00e0 norma NBR 9191:2002 do INMETRO. Dever\u00e1 ser apresentada amostra do produto.	\$32,57
74.	280	PCT	SACO PRETO PARA LIXO – Com capacidade para 30 litros, classe 1, tipo B, composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Que atenda \u00e0 norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	\$3,46
75.	425	PCT	SACO PRETO PARA LIXO – Com capacidade para 50 litros, classe 1, tipo B, composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Que atenda \u00e0 norma NBR 9191:2002 do INMETRO.	\$3,7
76.	85	UNID	SACOS PL\u00c1STICOS PARA FREEZER – Com capacidade de 3 kg, rolo com 100 unidades.	\$19,4
77.	70	UNID	SACOS PL\u00c1STICOS PARA FREEZER – Com capacidade de 5 kg, refor\u00e7ado, rolo com 100 unidades.	\$21,23
78.	75	UNID	SAPON\u00c1CEO EM P\u00d3 - com detergente, frasco contendo 300 gramas, tampa abre e fecha e validade m\u00ednima de 01 (um) ano. AROMAS VARIADOS.	\$3,12



79.	240	UNID	SAPON3C3O L3QUIDO CREMOSO – Fragr3ncias pinho, lim3o ou lavanda, recipientes de 300 ml, com r3tulo contendo data de fabrica3o e validade m3nima de 12 meses.	\$5,93
80.	30	PCT	TOUCA DESCART3VEL – Em TNT sanfonado, 100% polietileno, com fio de elastano duplo. Embalagem contendo 100 unidades.	\$9,36
81.	22	UNID	Vaso de flor polietileno, cor a combinar, tm 40 com de altura x 48 larguras	\$134,29
82.	20	UNID	Vaso de flor polietileno, cor a combinar, tm 43 com de altura x 76 larguras	\$182,24
83.	24	UNID	Vaso de flor polietileno, cor a combinar, tm 60 com de altura x 30 larguras	\$260,5
84.	26	UNID	Vaso de flor polietileno, cor a combinar, tm 90 com de altura x 45 larguras	\$338,55
85.	82	UNID	VASSOURA DE NYLON - 30cm, cabo de madeira plastificado 120cm, com 4 fileiras de cerdas compactas em material sint3tico	\$15,75
86.	106	UNID	VASSOURA DE PALHA C/ CABO – Vassoura de palha refor3ada, com cabo de madeira, medindo no m3nimo 1,10 m de altura, com no m3nimo 600 gramas de palha, isento de folhas e/ou capim, cerdas firmes, medindo na ponta da vassoura no m3nimo 40 cm de largura e 6 cm de espessura, confeccionada com 5 fios.	\$,34,96

4. VIG3NCIA E PRORROGA3O

O prazo de vig3ncia ser3 de at3 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legisla3o vigente.

5. CLASSIFICA3O DOS BENS/ SERVI3OS

5.1. Os servi3os contratados enquadram-se na classifica3o de:

() bens ou servi3os especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(x) bens ou servi3os comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() servi3o especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)

() servi3o comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021),

cujos padr3es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica3es usuais de mercado.

CAP3TULO II

DA FUNDAMENTA3O DA CONTRATA3O, DESCRIC3O DA SOLUC3O E REQUISITOS DA CONTRATA3O

6. NECESSIDADE DA CONTRATA3O E FUNDAMENTA3O

A presente contrata3o tem por finalidade a futura e eventual aquisi3o de materiais de copa, cozinha e higieniza3o destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administra3o P3blica Municipal.

A contrata3o mostra-se necess3ria em raz3o da utiliza3o cont3nua e indispens3vel desses materiais para manuten3o das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao p3blico, garantindo condi3es adequadas de limpeza, higiene, conserva3o dos ambientes p3blicos, preparo e acondicionamento de alimentos, bem como suporte às rotinas di3rias dos servidores municipais.

Os materiais contemplados s3o essenciais para assegurar a salubridade dos ambientes, cumprimento das normas sanit3rias e adequadas condi3es de trabalho, contribuindo diretamente para a continuidade e efici3ncia dos servi3os p3blicos prestados à popula3o.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Considerando que os itens possuem consumo cont3nuo e demanda vari3vel entre os diversos setores da Administra33o, a ado33o do Sistema de Registro de Pre3os mostra-se a solu33o mais adequada, permitindo aquisi33es parceladas conforme a necessidade efetiva do Munic3pio, promovendo economicidade, efici3ncia administrativa, melhor controle de estoque e redu33o de desperd3cios.

A contrata33o ser3 realizada por Sistema de Registro de Pre3os, conforme Art. 63, inciso I do decreto Municipal n3 1.694 de 23 de janeiro de 2024.

A exist3ncia de pre3os registrados implicar3 compromisso de fornecimento nas condi33es estabelecidas, mas n3o obrigar3 a Administra33o a contratar, facultada a realiza33o de licita33o espec3fica para a aquisi33o pretendida, desde que devidamente motivada, em conformidade com o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

A presente licita33o ser3 exclusiva para 3s benefici3rias da Lei Complementar n3 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n3 147/2014.7.

DESCRI33O DA SOLU33O:

A solu33o proposta consiste na futura e eventual contrata33o de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e higieniza33o, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e demais setores da Administra33o P3blica Municipal.

A contrata33o ser3 realizada por meio de Preg3o Eletr3nico, utilizando o Sistema de Registro de Pre3os – SRP, com crit3rio de julgamento pelo menor pre3o por item, visando assegurar maior competitividade, economicidade e efici3ncia nas aquisi33es p3blicas.

Os materiais contemplam produtos de limpeza, higieniza33o, utens3lios de copa e cozinha, descart3veis e demais itens essenciais ao funcionamento di3rio dos3rg3os p3blicos, garantindo condi33es adequadas de limpeza, conserva33o, higiene e apoio 3s atividades administrativas e operacionais.

O fornecimento ocorrer3 de forma parcelada, conforme a necessidade da Administra33o, mediante emiss3o de autoriza33o de fornecimento, permitindo melhor controle de estoque, redu33o de desperd3cios e adequa33o do consumo 3 demanda real dos setores.

Os produtos dever3o atender 3s especifica333es t3cnicas estabelecidas no Termo de Refer3ncia, observando padr3es m3nimos de qualidade, normas sanit3rias, ambientais e demais legisla333es aplic3veis, garantindo seguran3a, efici3ncia e adequada utiliza33o dos materiais fornecidos.

A solu33o adotada mostra-se a mais vantajosa para a Administra33o, considerando a ampla disponibilidade dos itens no mercado, a possibilidade de participa33o de diversos fornecedores e a otimiza33o da gest3o dos recursos p3blicos

8. REQUISITOS DA CONTRATA33O:

Para atendimento da necessidade da Administra33o P3blica Municipal, os produtos a serem fornecidos dever3o atender aos seguintes requisitos m3nimos:

Estar em conformidade com as especifica333es t3cnicas constantes no Termo de Refer3ncia;

Ser novos, de primeira qualidade e adequados ao uso a que se destinam;

Possuir padr3o de qualidade compat3vel com as exig3ncias da Administra33o;

Ser entregues em perfeitas condi333es de uso, conserva33o e acondicionamento;

Possuir validade m3nima compat3vel com o per3odo de utiliza33o pela Administra33o, quando aplic3vel;

Conter identifica33o do fabricante, n3mero do lote, data de fabrica33o e validade nas embalagens, quando exigido pela legisla33o;

Atender 3s normas da ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legisla333es t3cnicas e sanit3rias aplic3veis;

Ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administra33o Municipal;

Estar devidamente embalados, garantindo seguran3a, integridade e adequado transporte dos produtos;

Permitir ampla competitividade entre fornecedores, observando o crit3rio de julgamento pelo menor pre3o por item;

Possuir disponibilidade de fornecimento durante toda a vig3ncia da Ata de Registro de Pre3os.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, responsabilizando-se pelo cumprimento dos prazos, qualidade dos produtos e demais obrigações previstas no contrato e na legislação vigente.

CAPÍTULO III

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da presente contratação o fornecimento parcelado de materiais de copa, cozinha e higienização, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e demais setores da Administração Pública Municipal.

O fornecimento compreenderá produtos de limpeza, higienização, utensílios de copa e cozinha, materiais descartáveis e demais itens necessários à manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos públicos municipais.

A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, obedecendo aos quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e transportados de forma adequada, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais no local indicado pelo Município, dentro dos prazos estabelecidos, sem custos adicionais para a Administração.

Os serviços incluem ainda:

Separação, acondicionamento e entrega dos produtos;

Substituição de itens em desacordo com as especificações;

Garantia da qualidade dos materiais fornecidos;

Cumprimento das normas sanitárias, ambientais e técnicas aplicáveis;

10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pelo setor competente.

As entregas deverão ocorrer junto ao Município de Sério/RS, em local indicado pela Administração no momento da solicitação, durante o horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo responsabilidade da contratada o transporte, carga, descarga e entrega dos itens, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência de quantidades e especificações, podendo ser recusados, no todo ou em parte, caso apresentem desconformidade com as exigências previstas no Termo de Referência.

Verificada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a substituição dos produtos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

10.1. PRAZO: O prazo de entrega, é de até 10 dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada.

10.2. LOCAL: Rua 17 de Novembro, nº1075, centro, no município de Sério/RS.

10.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:



- Fornecer \u00e0 contratada todas as informa\u00e7\u00f5es necess\u00e1rias \u00e0 adequada execu\u00e7\u00e3o do objeto, incluindo a descri\u00e7\u00e3o dos cargos, n\u00famero de vagas, requisitos, conte\u00fado program\u00e1tico e demais dados pertinentes;
- Analisar, revisar e aprovar o edital do concurso p\u00fablico e seus anexos, bem como eventuais altera\u00e7\u00f5es;
- Acompanhar e fiscalizar a execu\u00e7\u00e3o do contrato, por meio de gestor e fiscal designados;
- Disponibilizar, quando necess\u00e1rio, apoio administrativo e log\u00edstico para realiza\u00e7\u00e3o das etapas do certame;
- Aprovar previamente os locais indicados para aplica\u00e7\u00e3o das provas;
- Homologar as inscri\u00e7\u00f5es, resultados e demais atos do concurso, quando couber;
- Decidir, em \u00faltima inst\u00e2ncia, sobre casos omissos e recursos administrativos, quando necess\u00e1rio;
- Efetuar o pagamento \u00e0 contratada conforme as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas no contrato;
- Aplicar as san\u00e7\u00f5es administrativas cab\u00edveis em caso de descumprimento contratual;
- Publicar os atos oficiais do certame nos meios institucionais.
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es da Contratada, atrav\u00e9s de comiss\u00e3o/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento \u00e0 Contratada no valor correspondente \u00e0 execu\u00e7\u00e3o contratual, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer\u00eancia, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer\u00eancia;
- a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o responder\u00e1 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr\u00eancia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGA\u00c7\u00d5ES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto contratado, observando as condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Termo de Refer\u00eancia, no edital e no contrato;
- Planejar, organizar e realizar todas as etapas do concurso p\u00fablico, desde a elabora\u00e7\u00e3o do edital at\u00e9 a homologa\u00e7\u00e3o do resultado final;
- Elaborar o edital e seus anexos, submetendo-os \u00e0 aprova\u00e7\u00e3o da Contratante;
- Disponibilizar sistema informatizado seguro e eficiente para realiza\u00e7\u00e3o das inscri\u00e7\u00f5es e acompanhamento do certame;
- Receber, processar e homologar as inscri\u00e7\u00f5es dos candidatos;
- Elaborar, revisar e aplicar as provas, garantindo a compatibilidade com os cargos e o sigilo das informa\u00e7\u00f5es;
- Assegurar a impress\u00e3o, acondicionamento e transporte das provas com total seguran\u00e7a e controle;
- Disponibilizar equipe t\u00e9cnica qualificada para aplica\u00e7\u00e3o, fiscaliza\u00e7\u00e3o e coordena\u00e7\u00e3o das provas;
- Garantir a lisura, transpar\u00eancia e seguran\u00e7a de todas as etapas do concurso p\u00fablico;
- Realizar a corre\u00e7\u00e3o das provas por meio de sistema adequado, assegurando precis\u00e3o e confiabilidade;
- Divulgar gabaritos, resultados e demais informa\u00e7\u00f5es em meio eletr\u00f4nico;
- Receber, analisar e julgar os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
- Manter canal de atendimento aos candidatos durante todas as fases do certame;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o ou a terceiros decorrentes de sua atua\u00e7\u00e3o;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma;
- Atender \u00e0 legisla\u00e7\u00e3o vigente, especialmente quanto \u00e0 prote\u00e7\u00e3o de dados pessoais e \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o de concursos p\u00fablicos;



- Corrigir, 3s suas expensas, eventuais falhas ou irregularidades na execu33o dos servi33os;
- Manter sigilo absoluto sobre todas as informa33oes relacionadas ao certame.
- A Contratada deve cumprir todas as obriga33oes constantes neste Termo de Refer33ncia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu33o do objeto e, ainda:
- Executar os servi33os conforme especifica33oes deste Termo de Refer33ncia, garantindo qualidade, regularidade e continuidade dos servi33os do concurso p33blico;
- responsabilizar-se pelos v33cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C33digo de Defesa do Consumidor (Lei n33 8.078, de 1990);
- comunicar 33 Contratante, no prazo m33ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova33o;
- indicar preposto para represent33-la durante a execu33o do objeto.
- atender os encargos trabalhistas, previdenci33rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu33o do objeto.

13. DA SUBCONTRATA33O

13.1. 33 permitida a subcontrata33o do objeto deste Termo de Refer33ncia?

N33o.

Sim. Justificar e indicar quais itens/servi33os podem ser subcontratados:

14. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

14.1. Os produtos fornecidos dever33o possuir garantia contra defeitos de fabrica33o, v33cios, avarias, inadequa33oes de qualidade e demais irregularidades que comprometam sua utiliza33o, observando-se as disposi33oes do C33digo de Defesa do Consumidor e demais normas aplic33veis.

14.2. Os materiais dever33o ser entregues em perfeitas condi33oes de uso, conserva33o e acondicionamento, com prazo de validade m33nimo compat33vel com o per33odo de consumo da Administra33o Municipal, n33o sendo aceitos produtos vencidos ou com validade reduzida que comprometa sua utiliza33o.

14.3. Quando aplic33vel, os produtos dever33o conter em suas embalagens:

- Data de fabrica33o;
- Prazo de validade;
- N33mero do lote;
- Identifica33o do fabricante.

14.4. Os produtos que apresentarem defeitos, irregularidades, avarias ou estiverem em desacordo com as especifica33oes exigidas dever33o ser substituídos pela contratada, sem 33nus para a Administra33o, no prazo m33ximo de at33 05 (cinco) dias 33teis ap33s notifica33o.

A contratada responder33 integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos durante todo o per33odo de validade e garantia.

CAP33TULO IV

DO MODELO DE GEST33O DO CONTRATO

15. CONTROLE E FISCALIZA33O DA EXECU33O

15.1. Por ocasi33o da formaliza33o de contrato, nos termos do art. 117, da Lei n33 14.133/2021, ser33 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a execu33o dos servi33os contratado, anotando em registro pr33prio todas as ocorr33ncias relacionadas com a execu33o e determinando o que for necess33rio 33 regulariza33o de falhas ou defeitos observados.

15.2. O fiscal do contrato informar33 a seus superiores, em tempo h33bil para a ado33o das medidas convenientes, a situa33o que demandar decis33o ou provid33ncia que ultrapasse sua compet33ncia.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



15.3. O fiscal do contrato poder3 ser auxiliado pelos 3rg3os de assessoramento jur3dico e de controle interno da Administra33o, que dever3o dirimir d3vidas e subsidi3-lo com informa33es relevantes para prevenir riscos na execu33o contratual.

15.4. O respons3vel pela fiscaliza33o do contrato ser3 a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua aus3ncia, o respons3vel pela fiscaliza33o ser3 Eduarda Becker, Dirigente de Equipe, fone (51) 9 9352-7214. O gestor do contrato ser3 o secret3rio da Administra33o, Vagner Capoani.

16. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPE33ES

16.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avalia33es, inspe33es e dilig3ncias visando esclarecer quaisquer situa33es relacionadas a execu33o dos servi3os contratados, sendo obriga33o da CONTRATADA acolh3-las.

CAP3TULO V

DOS CRIT3RIOS DE MEDI33O E PAGAMENTO

17. DA APLICA33O DOS CRIT3RIOS DE ACEITA33O

17.1. O objeto contratado ser3 fiscalizado pela respons3vel da fiscaliza33o do contrato, para efeito de posterior verifica33o de sua conformidade com as especifica33es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

17.2. A execu33o dos servi3os poder3 ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica33es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

17.3. O aceite das etapas ser3 de forma integral.

17.4. O aceite das etapas provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu33o deste objeto.

18. DAS SAN33ES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33es:

I. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;

II. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra33o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 3 inexecu33o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame;

V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;

IX. fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;

X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33es:

I. advert3ncia;



II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.2.1. Na aplica33o das san33oes ser33o considerados:

I a natureza e a gravidade da infra33ao cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunst33ncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;

V. a implanta33o ou o aperfei33oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33oes dos 33rg33os de controle.

18.2.3. A san33ao prevista no inciso I do item 18.2, ser33o aplicada exclusivamente pela infra33ao administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n33o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave.

18.2.4. A san33ao prevista no inciso II do item 18.2, calculada na forma do contrato, ser33o de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser33o aplicada ao respons33vel por qualquer das infra33oes administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

18.2.5. A san33ao prevista no inciso III do item 18.2 deste termo ser33o aplicada ao respons33vel pelas infra33oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n33o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave, e impedir33o o respons33vel de licitar ou contratar no 33mbito da Administra33o P3blica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S3rio/RS, pelo prazo de 3 (tr33s) anos.

18.2.6. A san33ao prevista no inciso IV do item 18.2. deste termo ser33o aplicada ao respons33vel pelas infra33oes administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infra33oes administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposi33o de penalidade mais grave que a san33ao referida no item 18.2.6, e impedir33o o respons33vel de licitar ou contratar no 33mbito da Administra33o P3blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m33nimo de 3 (tr33s) anos e m33ximo de 6 (seis) anos.

18.2.7. A san33ao estabelecida no inciso IV do item 18.2 deste termo ser33o precedida de an33lise jur33dica e observar33o as seguintes regras:

I. quando aplicada por 33rg33o do Poder Executivo, ser33o de compet33ncia exclusiva do prefeito municipal.

18.2.8. As san33oes previstas nos incisos I, III e IV do item 18.2. deste termo, poder33o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

18.2.9. Se a multa aplicada e as indeniza33oes cab33veis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administra33o ao contratado, al33m da perda desse valor, a diferen33a ser33o descontada da garantia prestada ou ser33o cobrada judicialmente.

18.2.10. A aplica33o das san33oes previstas no item 18.2 n33o exclui, em hip33tese alguma, a obriga33o de repara33o integral do dano causado 33 Administra33o P3blica.

18.2.11. Na aplica33o da san33ao prevista no inciso II do item 18.2. deste termo, ser33o facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias 33teis, contado da data de sua intima33o.

18.2.12. A aplica33o das san33oes previstas nos incisos III e IV do item 18.2. requerer33o a instaura33o de processo de responsabiliza33o, a ser conduzido por comiss33o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar33o fatos e circunst33ncias conhecidos e intimar33o o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias 33teis, contado da data de intima33o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda



produzir.

19. DAS PENALIDADES

19.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

19.1.1. Retardarem a execução do pregão;

19.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

19.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

19.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

19.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

19.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

20.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

20.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sério/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.

21. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

22.1. A modalidade e forma de contratação deverão ser definidas pelo setor competente, observando a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à natureza do objeto, valor estimado e vantajosidade administrativa.

22.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

23. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

23.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, e o fabricante e prazo de validade, quando for o caso;



- b1) para forma\u00e7\u00e3o dos pre\u00e7os ser\u00e3o consideradas duas casas decimais ap\u00f3s a virgula.**
- c) prazo de validade da proposta que dever\u00e1 ser de no m\u00ednimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estar\u00e1 automaticamente aceitando e se sujeitando \u00e0s cl\u00e1usulas e condi\u00e7\u00f5es do presente Termo de Refer\u00eancia.
- e) assinatura do respons\u00e1vel legal da empresa.

24. CRIT\u00c9RIOS DE HABILITA\u00c7\u00c3O - DOCUMENTA\u00c7\u00c3O EXIGIDA

COMO CONDI\u00c7\u00c3O PR\u00c9VIA AO EXAME DA DOCUMENTA\u00c7\u00c3O DE HABILITA\u00c7\u00c3O DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVER\u00c1 SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDI\u00c7\u00f5ES DE PARTICIPA\u00c7\u00c3O, ESPECIALMENTE QUANTO \u00c0 EXIST\u00caNCIA DE SAN\u00c7\u00c3O QUE IMPE\u00c7A A PARTICIPA\u00c7\u00c3O NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATA\u00c7\u00c3O, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

24.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras P\u00fablicas;

24.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inid\u00f4neas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

24.1.3 - Cadastro Nacional de Condena\u00e7\u00f5es C\u00edveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi\u00e7a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

24.1.4 - Lista de Inid\u00f4neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni\u00e3o TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

24.1.5 - A consulta aos cadastros ser\u00e1 realizada em nome da empresa licitante e tamb\u00e9m de seu s\u00f3cio majorit\u00e1rio, por for\u00e7a do artigo 12 da Lei n\u00b0 8.429, de 1992, que prev\u00ea, dentre as san\u00e7\u00f5es impostas ao respons\u00e1vel pela pr\u00e1tica de ato de improbidade administrativa, a proibi\u00e7\u00e3o de contratar com o Poder P\u00fablico, inclusive por interm\u00e9dio de pessoa jur\u00eddica da qual seja s\u00f3cio majorit\u00e1rio.

24.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situa\u00e7\u00e3o do Fornecedor a exist\u00eancia de Ocorr\u00eancias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar\u00e1 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat\u00f3rio de Ocorr\u00eancias Impeditivas Indiretas.

24.1.5.2 - A tentativa de burla ser\u00e1 verificada por meio dos v\u00ednculos societ\u00e1rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

24.1.5.3 - O licitante ser\u00e1 convocado para manifesta\u00e7\u00e3o previamente \u00e0 sua desclassifica\u00e7\u00e3o.

24.1.6 - Constatada a exist\u00eancia de san\u00e7\u00e3o, o Pregoeiro reputar\u00e1 o licitante inabilitado, por falta de condi\u00e7\u00e3o de participa\u00e7\u00e3o.

24.1.7 - No caso de inabilita\u00e7\u00e3o, haver\u00e1 nova verifica\u00e7\u00e3o, pelo sistema, da eventual ocorr\u00eancia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n\u00b0 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita\u00e7\u00e3o da proposta subsequente.

24.2 - Caso atendidas as condi\u00e7\u00f5es de participa\u00e7\u00e3o, a habilita\u00e7\u00e3o dos licitantes ser\u00e1 verificada por meio do sistema, em rela\u00e7\u00e3o \u00e0 habilita\u00e7\u00e3o jur\u00eddica, \u00e0 regularidade fiscal, social e trabalhista, \u00e0 qualifica\u00e7\u00e3o econ\u00f4mica financeira e habilita\u00e7\u00e3o t\u00e9cnica.

24.3 - HABILITA\u00c7\u00c3O JUR\u00cdDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a\u00e7\u00f5es, acompanhado de documentos de elei\u00e7\u00e3o de seus administradores;

c) prova de inscri\u00e7\u00e3o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur\u00eddica (CNPJ/MF);

d) decreto de autoriza\u00e7\u00e3o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa\u00eds, e ato de registro ou autoriza\u00e7\u00e3o para funcionamento expedido pelo \u00f3rg\u00e3o competente, quando a atividade assim o exigir.

24.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domic\u00edlio da licitante;



- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid3o Conjunta Negativa de D3bito Relativos a Tributos Federais e Contribui3es Federais e a D3vida Ativa da Uni3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS);
- e) prova de inexist3ncia de d3bitos inadimplidos perante e **Justi3a do Trabalho**, mediante apresenta3o de Certid3o Negativa- Lei 12.440/2011
- f) Declara3o que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constitui3o Federal, conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);

24.5 – QUALIFICA3O ECONOMICA:

- a) Certid3o Negativa de Fal3ncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur3dica, em vigor. As certid3es que n3o expressarem o prazo de validade dever3o ter a data de expedi3o n3o superior a 30 (trinta) dias 3teis.

24.6 – QUALIFICA3O T3CNICA:

- a) Alvar3 Sanit3rio (quando for o caso), expedido pelo munic3pio e/ou estado sede da empresa, devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente

25. VISTORIA

N3o

Sim

26. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

N3o

Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

27. AMOSTRA

N3o

Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta3o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova3o:

28. ESTIMATIVA DE PRE3OS

A estimativa de pre3os da presente contrata3o foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada conforme os par3metros previstos no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante consulta em contrata3es p3blicas similares, e demais fontes oficiais dispon3veis.

O valor estimado para a contrata3o 3 de R\$ 268.525,92 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais com noventa e dois centavos), considerando os quantitativos previstos e a necessidade de fornecimento parcelado durante a vig3ncia da Ata de Registro de Pre3os.

Os pre3os estimados visam assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando os princ3pios da economicidade, efici3ncia e vantajosidade para a Administra3o P3blica.

Os pre3os que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, s3o verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orienta3es das normas que regem a mat3ria. (em anexo notas fiscais utilizadas para comparativos de pre3o).

EDUARDA BECKER

S3RIO, 11 DE MAIO DE 2026

08:40H

29. ADEQUA3O OR3AMENT3RIA

29.1. Os recursos destinados 3 cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Or3amento Geral do Munic3pio e ser3o custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa: 24, 38, 59, 76, 126, 171, 234 e 509



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção do Gabinete; 2018, 2011, 2022 2068 – Manutenção das secretarias; 2039 – Apoio ao agricultor; 2154 – Manutenção da educação infantil; 2091 – Manutenção da Assistência Social

Categoria 3.3.90.30 – material de consumo

Recurso – 01 – Livre; 20 MDE; 40 ASPs 12.099.181/0001-34 CTA 1007

CAPÍTULO VII

A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a licitação, no todo ou em parte, conforme a legislação vigente.

SÉRIO/RS, 11 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
EDUARDA BECKER

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
VAGNER CAPOANI

- Defiro
 Indefero. Motivar:
Data 16/04/2026

PREFEITO MUNICIPAL
SIDINEI MOISES DE FREITAS



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N3 .../2026

O **MUNIC3PIO DE S3RIO/RS**, pessoa jur3dica de direito p3blico interno, inscrito no CNPJ sob n3 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de Novembro, 1075, Centro S3rio/RS neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDINEI MOIS3S DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Jo3o Batista de Mello, 960, Centro S3rio/RS, CPF n3 882.072.000-06, CI n3 7057072097, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n3 1694/2024, em face da classifica3o das propostas apresentadas no EDITAL DE PREG3O ELETR3NICO N3 20/2026 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇ3O PRODUTOS DE LIMPEZA, por delibera3o e Adjudica3o do Autoridade competente, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por item, observadas as condiç3es do Edital que rege o Preg3o e aquelas enunciadas nas Cl3usulas que se seguem:

CL3USULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇ3ES

1.1 - A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇ3O, de empresa para aquisiç3o PRODUTOS DE LIMPEZA, conforme o Estudo T3cnico Preliminar e conforme condiç3es, quantidades, exig3ncias e estimativas contidas no Termo de Refer3ncia, proposta e ata, conforme descriç3o e quantidades abaixo:

(Descrever itens ganhos)

1.2 - A exist3ncia de preços registrados n3o obriga a Administraç3o a firmar as contrataç3es que dele poder3o advir, facultando-se a realizaç3o espec3fica para a contrataç3o pretendida, sendo assegurado ao benefici3rio do registro a prefer3ncia de fornecimento em igualdade de condiç3es.

QUALIFICAÇ3O DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PAR3GRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata dever3 estar de acordo com as condiç3es e caracter3sticas contidas no processo licit3torio do Edital e seus anexos que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto Municipal n3 1694/2024, Lei Federal n3 14.133/2021, com as cl3usulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PAR3GRAFO SEGUNDO

AP3S ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVER3 MANTER SUA CONDIÇ3O DE HABILITAÇ3O E PROPOSTAS DURANTE O PER3ODO DE VIG3NCIA DA MESMA.

CL3USULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados neste processo ter3o validade de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada at3 o limite m3ximo estipulado pelo art. 84 da Lei n3 14.133/2021 e Art. 75 do Decreto Municipal 1694/2024.

CL3USULA TERCEIRA - DO PREÇO

Os Preços para a contrataç3o s3o os constantes da cl3usula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execuç3o do objeto.

CL3USULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA E ADES3O A ATA

I O gerenciamento da presente ata caber3 3 Secretaria Municipal de Educaç3o, Cultura e Desporto, nos termos do Edital e seus anexos.

II **Todas as Secretarias municipais poder3o aderir a ata de registro de preços, mediante autorizaç3o da Secretaria gestora da ata e nas quantidades previstas na legislaç3o vigente.**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para a contratação do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso da entrega dos botijões só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de serviço, o que ocorrer primeiro.

IV - O contratado fica obrigado a entregar os produtos solicitados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da secretaria de Agricultura.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

VII - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III, será formalizado por despacho fundamentado.

IX – O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

b.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de serviços emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se os serviços dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de SÉRIO

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



Despesa: 24, 38, 59, 76, 126, 171, 234 e 509

Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção do Gabinete; 2018, 2011, 2022 2068 – Manutenção das secretarias; 2039 – Apoio ao agricultor; 2154 – Manutenção da educação infantil; 2091 – Manutenção da Assistência Social

Categoria 3.3.90.30 – material de consumo

Recurso – 01 – Livre; 20 MDE; 40 ASPS 12.099.181/0001-34 CTA 1007

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e consequente aprovação do fiscal do contrato, apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido e de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

II. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

III. A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÉRIO/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

II. Após o interregno de um ano, caso não ocorrerem nenhuma das situações previstas no item “17.4”, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

III – Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo dos serviços, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria competente.

IV– O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

V – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

b) A entrega deverá ocorrer em até 5(cinco) dia úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento do pedido, no endereço indicado pelo solicitante, que são eles:

Prefeitura Municipal, rua 17 de Novembro, 1075, centro.

Unidade Básica de Saúde (UBS), rua Mauricio Cardoso, 955, centro.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, rua 15 de Novembro, 334, centro.

EMEI Pintando o Sete, rua 15 de Novembro, 328, centro.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



EMEF Ad3lia Corbellini, Picada Cruzinha, SN.

Conselho Tutelar, rua 30 de Novembro, 625, centro.

Centro de Refer3ncia da Assist3ncia Social (CRAS), rua 15 de Novembro, 314, centro.

Em hor3rio de atendimento entre as 07:30 e 17:00 horas

PAR3GRAFO 3NICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, transporte, alimenta33o, estadia, despesas com terceiros e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CL3USULA D3CIMA – DA GARANTIA DA EXECU33O DA ATA

A empresa garante que o objeto ser3 executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitator3o, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CL3USULA D3CIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGA33ES

PAR3GRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Munic3pio receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condi33es aven3adas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PAR3GRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGA33ES

I- receber o objeto no prazo e condi33es estabelecidas neste Termo de Refer3ncia;

II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especifica33es constantes na TR e da proposta, para fins de aceita33o e recebimento definitivo;

III. comunicar 3 Contratada, por escrito, sobre imperfei33es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga33es da Contratada, atrav3s de comiss3o/servidor especialmente designado;

V. efetuar o pagamento 3 Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer3ncia;

VI. a Administra33o n3o responder3 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados 3 execu33o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr3ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. A Contratada deve cumprir todas as obriga33es constantes neste Termo de Refer3ncia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu33o do objeto e, ainda:

VIII efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi33es, conforme especifica33es, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

IX responsabilizar-se pelos v3cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C3digo de Defesa do Consumidor (Lei n3 8.078, de 1990);

X. comunicar 3 Contratante, no prazo m3ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova33o;

XI. manter, durante toda a execu33o do contrato, em compatibilidade com as obriga33es assumidas, todas as condi33es de habilita33o e qualifica33o exigidas na licita33o;

XII indicar preposto para represent3-la durante a execu33o do contrato.

XII. atender os encargos trabalhistas, previdenci3rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu33o do objeto



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



do contrato.

CL3AUSULA D3CIMA SEGUNDA – DA INEXECU33O DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administra33o, em caso de extin33o do contrato/ata, previstos no Art. 137 da Lei Federal n3. 14.133/2021.

CL3AUSULA D3CIMA TERCEIRA – DAS SAN33OES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33oes:

- I. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;
- II. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra33o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa 3 inexecu33o total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame
- V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;
- IX. fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 53 da Lei n3 12.846, de 13 de agosto de 2013.

10.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra33oes administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33oes:

- I. advert3ncia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplica33o das san33oes ser3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infra33o cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;
- V. a implanta33o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33oes dos 3rg3os de controle.

10.2.3. A san33o prevista no inciso I do item 10.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra33o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade mais grave.

10.2.4. A san33o prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze por



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Lajeado/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sério/RS, de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE SÉRIO

Sidinei Moisés de Freitas

Contratante

Contratado

Testemunhas: _____



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



Marcia Bergmann

OAB 38.200

Assessoria Jurídica